

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 11/DIVS/SES de 22 de novembro de 2018.**

Altera o art. 3º da Resolução Normativa nº 009/DIVS/SES, de 29 de outubro de 2018. D.O.E. Diário Oficial do Estado nº 20.890, de 06 de novembro de 2018, páginas 14 e 15.

**A DIRETORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e;

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar o inciso V do art. 3º.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.